



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana

CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil

Telefax: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324

www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

PORTARIA N.º 01, DE 20 DE MAIO DE 2016 | CMDCA_GOIÂNIA¹

AGUINALDO LOURENÇO FILHO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente_CMDCA_Goiânia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.537, de 20 de junho de 2007, 9.115, de 12 de dezembro de 2011 e 9.244, de 4 de abril de 2013, art. 32, inciso VII, do Regimento Interno² e parágrafo 11.1 dos Editais de Chamada Pública n.ºs 01, 02 e 03/2016 – CMDCA/SEMAS/FMDCA.

CONSIDERANDO que a seleção das propostas de projetos será executada pela Comissão de Avaliação de Projetos, composta no mínimo por três integrantes, designados pela Presidência do CMDCA, mediante portaria, *ad referendum*, do plenário do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar *ad referendum* do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os integrantes da Comissão de Avaliação de Projetos dos Editais de Chamada Pública n.ºs 01, 02 e 03/2016-CMDCA/SEMAS/FMDCA, assim constituída, sob a presidência do primeiro:

- I- Prof. Mário de Moura Vasconcelos, graduado em Processamentos de dados e Educação Física, Conselheiro Estadual de Esporte, Ex Diretor de Esporte e Assessor de Planejamento da SEMEL, Especialista em Administração da Educação Física, Desporto e Lazer, Especialista em Educação, Especialista em Rede de Computadores e Mestrando em Desenvolvimento Regional;
- II- Prof. Divino Alves Bueno, graduado em Química, atua na área de formação de professores, educação a distância, mestre em Comunicação-UFG e Gerente de Tecnologia da SME;
- III- Prof. Ronyson Camilo Soares, graduado em Educação Física, Especialista em Cultura e Desporto, mestrando em Ciências da Saúde-UFG e Diretor Administrativo da SME;

¹ Publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia | DOM Eletrônico | Edição N.º 6331, de 25 de maio de 2016.

² Resolução n.º 019, de 28 de janeiro de 2009 | CMDCA.



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana

CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil

Telefax: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324

www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

- IV- Prof. Jorge Ricardo Arantes Borges, Assessor de Planejamento da Agetul e Especialista em Educação;
- V- Sonis Henrique Rezende Batista, Advogado, Especialista em políticas públicas pela UFG e mestre em Ciências Ambientais e Saúde pela PUC Goiás e Membro da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/GO;
- VI- Dilma Pio de Santana, Assistente Social e Advogada, Procuradora do Município Aposentada, Especialista em vários ramos do Direito e mestre em Sociologia pela UFG e atualmente Diretora Financeira do IMADES – Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social; e
- VII- Profa. Eline Maranhão Alcoforado de Sá, Assistente Social, Especialista em políticas públicas e planejamento social, Professora aposentada da PUC Goiás, atualmente Presidente do Conselho Estadual do Idoso e Diretora Administrativa do IMADES – Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Incumbe ao Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos – CAP, a indicação de quem irá secretariar os trabalhos.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Avaliação de Projetos deverão ser instalados no dia 31 de maio de 2016, e concluídos nos termos dos prazos e atribuições insertas nos Editais de Chamada Pública n.ºs 01, 02 e 03/2016 – CMDCA/SEMAS/FMDCA.

Parágrafo único. Os requisitos insertos no anexo único, desta Portaria, e, nos Editais de Chamada Pública n.ºs 01, 02 e 03/2016 – CMDCA/SEMAS/FMDCA, deverão ser documentos referenciados para elaboração do parecer das propostas avaliadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, Goiás, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (20/05/2016).

Aguinaldo Lourenço Filho
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia | DOM Eletrônico | Edição N.º 6331, de 25 de maio de 2016.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefax: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com





I. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS – CAP, SOBRE SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS/PROPOSTAS.

As propostas serão pontuadas e classificadas pela Comissão de Avaliação de Projetos em três fases distintas e subsequentes:

1. HABILITAÇÃO

Nesta fase, será analisada a condição de habilitação do proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos deste Edital.

Serão desconsideradas propostas:

- em função de vedações impostas nos termos da legislação e/ou relacionadas à elegibilidade da proponente;
- que não apresentem as documentações exigidas nos Editais n.ºs 01, 02 e 03/2016; e
- que não atendam ao disposto nos Editais n.ºs 01, 02 e 03/2016.

2. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – nesta fase somente os proponentes habilitados, terão suas propostas avaliadas, segundo critérios objetivos elencados neste Edital, onde serão atribuídas pontuações, que servirão para classificação e condições de desempate entre as propostas, a saber, pelos seguintes quesitos:

- contemple o disposto neste Edital com a relevância e importância estratégica da realização do projeto:

a.1) cobertura territorial – abrangência de bairros e regiões de Goiânia	
CRITÉRIOS	PONTOS
1 a 5 bairros	1
Mais de 5 bairros	2
1 Região administrativa de Goiânia	2
Mais de uma Região administrativa de Goiânia	3

a.2) Atuação do projeto – local de realização	
CRITÉRIOS	PONTOS
Atividades apenas dentro da entidade	1
Atividades apenas externas	2
Atividades integradas (entidade/comunidade)	3
Promoção da convivência familiar e comunitária	4



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana

CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil

Telefax: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324

www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

a.3) Estratégias Metodológicas	
CRITÉRIOS	PONTOS
Contenha conteúdo das Políticas da Criança e Adolescente que visem a capacitação profissional e apoio comunitário e familiar	1
Visem em suas ações e temas o empoderamento, o protagonismo e a participação de Crianças e Adolescentes	2
Contenha articulação, bem como nos conteúdos e temas abordados quanto: a redução das desigualdades sociais, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual e a inclusão de pessoas com deficiência, bem como a participação ativa de crianças e adolescentes nas atividades do projeto.	3

b) atendimento aos públicos deste Edital:

b.1) Público alvo	
CRITÉRIOS	PONTOS
Atores e profissionais – Adultos	1
Família	2
Apenas Criança e adolescente sem identificação prioritária de público específico	2
Priorização de públicos específicos, sendo crianças e adolescentes: com deficiência, em acolhimento institucional, em situação de rua, LGBT, indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, ribeirinhas, da área rural, em situação de trabalho infantil e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	4

c) Dados da entidade:

c.1) Data de abertura constante no CNPJ	
CRITÉRIOS	PONTOS
Até 5 anos	1
Até 10 anos	2
Mais de 10 anos	3

c.2) Data de registro no CMDCA Goiânia	
CRITÉRIOS	PONTOS
Até 5 anos	1
Até 10 anos	2
Mais de 10 anos	3



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana

CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil

Telefax: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324

www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

PONTUAÇÃO MÁXIMA

20 PONTOS

2.1. Não haverá acúmulo de pontuações, por critérios, cabendo uma destinação de ponto por cada item de classificação. Em havendo no Projeto informação de mais de um dos itens acima descritos, a Comissão de Avaliação de Projetos deste Edital atribuirá a maior pontuação definida pelo quesito.

2.2. Em caso de não constar, no Projeto, informações compatíveis que identifique qualquer dos critérios acima, a Comissão de Avaliação de Projetos, deste Edital, atribuirá nota zero (0) para o referido quesito.

3. SELEÇÃO – nesta fase, após o exame das propostas e considerando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, a Comissão de Avaliação de Projetos selecionará as 10 (dez) propostas aptas a receberem apoio financeiro e procederá a sua publicação no Diário Oficial do Município, bem como no site institucional do CMDCA, contendo nome da instituição selecionada, número de inscrição do proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e classificação obtida.

3.1. Os pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de Projetos serão submetidos ao Plenário do CMDCA, para deliberação, na sessão agendada para o dia 10 de junho de 2016 às 14h00min, conforme letra “e” do item 17.1 dos Editais de Chamada Pública n.ºs 01, 02, e 03/2016.

4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISES

4.1. Para avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Entidades de natureza privada sem fins lucrativos, a comissão de análise/classificação observará os seguintes critérios:

a) A consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

b) A consonância da proposta com as Resoluções do CMDCA/Goiânia;

c) A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) Capacidade técnica e administrativa da Organização Governamental e das Entidades de natureza privada sem fins lucrativos para executar o projeto;

e) Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;

f) Compatibilidade entre a proposta apresentada, a natureza e os padrões específicos que compõem o tipo do projeto a ser conveniado;

g) As Entidades nacionais de natureza privada proponentes devem estar estabelecidas no município de Goiânia e não possuir quaisquer impedimentos legais para estabelecer vínculos com a Administração Pública;



h) Projetos com o mesmo objeto, que já possuam financiamento em andamento pela Administração Pública, serão desconsiderados, conforme anexo I; e

i) O público-alvo do projeto deve, preferencialmente, estar circunscrito à área de abrangência do CMDCA de Goiânia.

2. DO PARECER

PARECER N.º	: _____ / 2016_CAP
INSTITUIÇÃO	:
TÍTULO PROJETO	:
PROPOSTA/PROJETO	: Edital de Chamada Pública n.º _____/2016_CMDCA/SEMAS/FMDCA
RELATOR/A	:

A Comissão de Avaliação de Projetos, reuniu-se no dia 31 de maio de 2016, às 14h00min na sala de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para abertura dos envelopes lacrados contendo as propostas de projetos protocoladas pelas Instituições da Sociedade Civil do Município de Goiânia, Goiás, até o dia 30 de maio de 2016, nos termos dos Editais de Chamada Pública n.ºs 01, 02 e 03/2016 – CMDCA/SEMAS/FMDCA.

1. FASE DE HABILITAÇÃO

A proposta (**escrever o nome do projeto**) apresentada pela Entidade (**escrever o nome da entidade**) encontra-se em condições de ser habilitada nos termos do Edital de Chamada Pública n.º _____ 2016 – CMDCA/SEMAS/FMDCA. Vejamos:

a) não incluiu despesas vedadas nos termos da legislação vigente, em especial, as relacionadas no item 10.1 deste Edital;

a.1) a Entidade não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal Direta e Indireta, conforme inciso III, do art. 14 da Lei n.º 8.248/2004.

b) a proposta atende ao disposto neste Edital e está instruída com todos os documentos relacionados no item 9.1, deste Edital, a saber:

b.1) folha de rosto (Anexo III);

b.2) descrição técnica do projeto, Anexo IV, contendo:

b.3) identificação do Projeto: nome do projeto, Entidade proponente, indicação do eixo prioritário, dados de identificação do representante legal da Organização Governamental e/ou da Entidade e do responsável legal do Projeto;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefax: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

- b.4) apresentação da Organização Governamental e/ou da Entidade, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
- b.5) apresentação do Projeto – Nome e Justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;
- b.6) objetivos do Projeto – Geral e Específico (s), com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar;
- b.7) beneficiários – Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação;
- b.8) abrangência geográfica – Indicar os bairros, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;
- b.9) metodologia – Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho;
- b.10) resultados esperados – Realizações que permitirão a consecução do (s) objetivo (s). Definir os resultados quantitativos e qualitativos;
- b.11) sistema de monitoramento e avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local;
- b.12) recursos Humanos – descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente;
- b.13) cronograma de execução do Projeto – Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas;
- b.14) planilha do Cronograma Físico-Financeiro deve estar detalhada com a demonstração dos itens de despesas, especificando os custos mensais e totais, para desenvolvimento do Projeto (ANEXO V).

2. FASE DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Após análise criteriosa da proposta (**escrever o nome do projeto**) apresentada pela Entidade (**escrever o nome da entidade**), a Comissão de Avaliação de Projetos, atribui as seguintes notas, consoante os requisitos insertos no item 12.2 do Edital de Chamada Pública n.º ____/2016–CMDCA/SEMAS/FMDCA:

- a) **contemple o disposto neste Edital com a relevância e importância estratégica da realização do projeto:**

	PONTOS
a.1) cobertura territorial – abrangência de bairros e regiões de Goiânia	



a.2) Atuação do projeto – local de realização	PONTOS

a.3) Estratégias Metodológicas	PONTOS

b) atendimento aos públicos deste Edital:

b.1) Público alvo	PONTOS

c) Dados da entidade:

c.1) Data de abertura constante no CNPJ	PONTOS

c.2) Data de registro no CMDCA Goiânia	PONTOS

TOTALIZAÇÃO DAS PONTUAÇÕES DAS LETRAS “A”, “B” E “C”:	PONTOS

Obs. 2.1. Não haverá acúmulo de pontuações, por critérios, cabendo uma destinação de ponto por cada item de classificação. Em havendo no Projeto informação de mais de um dos itens acima descritos, a Comissão de Avaliação de Projetos, deste Edital, atribuirá a maior pontuação definida pelo quesito.

Obs. 2.2. Em caso de não constar, no Projeto, informações compatíveis que identifique qualquer dos critérios acima, a Comissão de Avaliação de Projetos, deste Edital, atribuirá nota zero (0) para o referido quesito.

Obs. 2.3. A pontuação na somatória dos quesitos “a”, “b” e “c”, não podem ultrapassar 20 (vinte) pontos.

3. FASE DE SELEÇÃO

Concluídas as fases de habilitação e avaliação, a Comissão de Avaliação de Projetos, em consonância com o disposto neste Edital, atribui _____ pontos a proposta (escrever o nome do projeto)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana

CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil

Telefax: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324

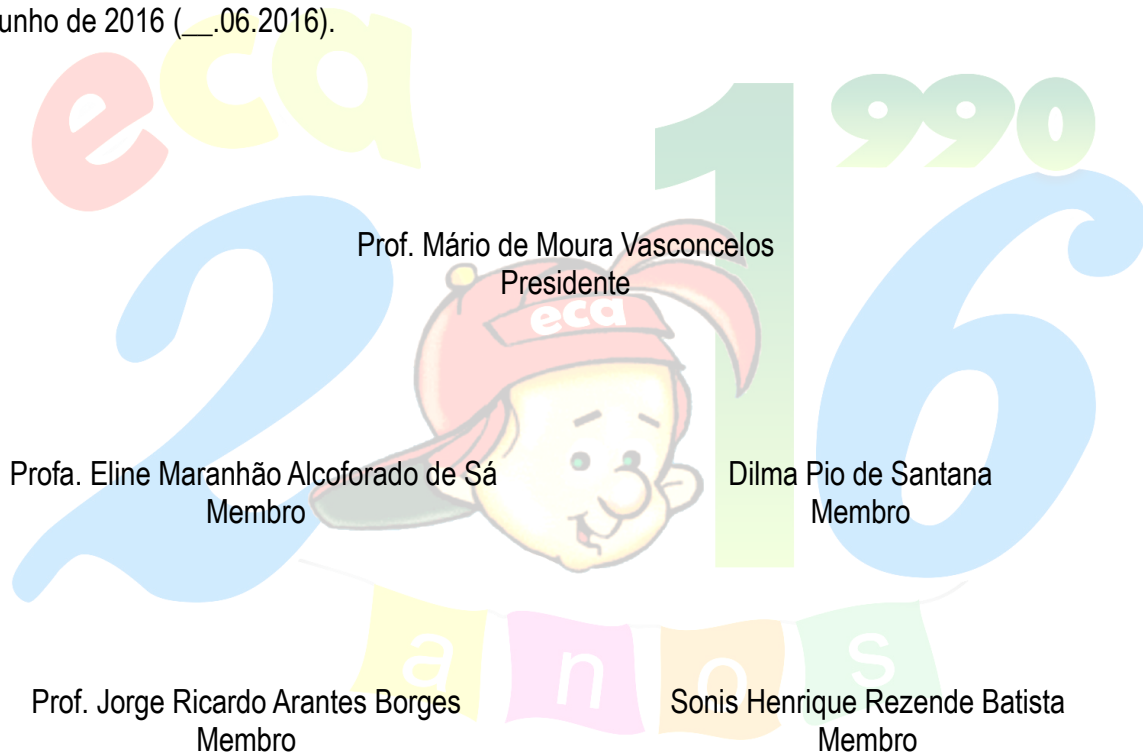
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

apresentada pela Entidade (**escrever o nome da entidade**), ficando a mesma classificada em _____ lugar na relação das propostas avaliadas neste Edital de Chamada Pública n.º ____/2016 – CMDCA/SEMAS/FMDCA.

É o parecer.

Volvam-se as propostas à Secretaria Executiva do CMDCA, para inclusão na pauta da Reunião Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 10 de junho de 2016, às 14h00min.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS – CAP, em Goiânia, Goiás, aos _____ dias do mês de junho de 2016 (__.06.2016).



Prof. Mário de Moura Vasconcelos
Presidente

Profa. Eline Maranhão Alcoforado de Sá
Membro

Dilma Pio de Santana
Membro

Prof. Jorge Ricardo Arantes Borges
Membro

Sonis Henrique Rezende Batista
Membro

Prof. Divino Alves Bueno
Membro

Prof. Ronyson Camilo Soares
Membro